



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

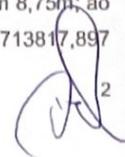
EDITAL Nº 075/2024

NOTIFICAÇÃO REURB CANTÃO

O **MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS**, tendo em vista o que dispõe o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.877/2021, FAZ SABER aos LINDEIROS, PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - Reurb-S**, com alguns casos de Reurb-E, da área situada no Bairro Portão Velho, **denominada Cantão**, neste Município em 28 de abril de 2022, com as seguintes características:

IMÓVEL: Uma área de terras, zona urbana, no local denominado Cantão, bairro Portão Velho, nas quadras 341 e quadra 341 e 358 da planta geral da cidade, com área superficial de **50.698,24 m²**: ao **SUL** partindo do V1 ao V2 com o espólio de Massao Yamazaki, representado por Katsuyoshi Yamazaki e Loiva Maria Boeno da Costa Yamazaki, Latitude 478731,239 e Longitude 6713789,353, medindo 264,54m; ao **OESTE** do V02 ao V03 com o arroio Noque, Latitude 478467,672 e Longitude 6713766,685, medindo 17,24m; ao **NORTE** do V03 ao 04 com Arroio Noque, Latitude 478466,195 e Longitude 6713783,862, medindo 16,01m; ao **OESTE** do V04 ao V05 com o arroio Noque, Latitude 478482,146 e Longitude 6713785,234, medindo 20,94m; ao **NORTE** do V05 ao V06 Arroio Noque, com Latitude 478480,351 e Longitude 6713806,097, com 14,75m; ao **OESTE** do V06 ao V07 com o arroio Noque, Latitude 478494,884 e Longitude 6713808,593, com 12,62m; ao **NORTE** do V07 ao V08 com o arroio Noque, Latitude 478493,077 e Longitude 6713821,079, com 3,00m; ao **OESTE** do V08 ao V09 com o arroio Noque com Latitude 478496,062 e Longitude 6713821,379, com 29,49m; ao **SUL** do V09 ao V10 com o arroio Noque com Latitude 478489,395 e Longitude 6713850,111, com 9,31m; ao **OESTE** do V10 ao V11 com o arroio Noque Latitude 478480,093 e Longitude 6713849,666 com 15,01m; ao **OESTE** do V11 ao V12 com o arroio Noque, Latitude 478475,249 e Longitude 6713863,870, com 10,38m; ao **SUDOESTE** do V12 ao V13 com o arroio Noque com Latitude 478475,696 e Longitude 6713874,242, com 16,28m; ao **OESTE** do V13 ao V14 com o arroio Noque Latitude 478462,763 e Longitude 6713884,125, com 18,00m; ao **OESTE** do ponto 14 ao ponto 15 com o arroio Noque com Latitude 478462,057 e Longitude 6713902,111, com 11,80m; ao **OESTE** do V15 ao V16 com o arroio Noque, Latitude 478461,595 e Longitude 6713913,905, com 15,00m; ao **OESTE** do ponto 16 ao ponto 17 com o arroio Noque, Latitude 478460,767 e Longitude 6713928,883, com 10,96m; ao **OESTE** do ponto 17 ao ponto 18 com o arroio Noque, Latitude 478460,827 e Longitude 6713939,842, com 13,70m; ao **NOROESTE** do V18 ao V19 com a área do município Matrícula nº 6.495 do Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478457,296 e Longitude 6713953,079, com 32,20m; ao **OESTE** do V19 ao V20 com a área do município Matrícula nº 6.495 do Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478486,215 e Longitude 6713967,239, com 25,70m; ao **SUL** do V20 ao V21 com a área do município Matrícula nº 6.495 do Registro de Imóveis de Portão Latitude 478491,205 e Longitude 6713992,450, com 36,80m; ao **NOROESTE** do V21 ao

ponto V22 com a Rua Morretinhos, Latitude e Longitude 6713999,430, com 98,47m; ao **NORDESTE** do V22 ao V23 com Rua Morretinhos, Latitude 478540,383 e Longitude 6714048,601, com 3,64m; ao **LESTE** do V23 ao V24 com a Rua Duque de Caxias, Latitude 478543,524 e Longitude 6714047,074, com 80,23m; ao **NORTE** do V24 ao V25 com a Rua Duque de Caxias e a Servidão de Passagem, Latitude 478519,708 e Longitude 6713970,365, com 79,41m; ao **OESTE** do V25 ao V26 com a Servidão de Passagem e o Espólio Mirian Inês Murussi representado por Luiz Humberto Haro Murussi Matrícula nº 12.833 do Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478597,804 e Longitude 6713955,968, com 13,92m; ao **NORTE** do V26 ao V27 com Adelino Adamatti e Carmelina Geremias Alano de Souza Adamatti, Matrícula nº 0972 do Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478599,882 Longitude 6713969,730, com 57,15m; ao **LESTE** do V27 ao V28 com Adelino Adamatti e Carmelina Geremias Alano de Souza Adamatti, Matrícula nº 0972 do Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478656,154 e Longitude 6713959,752, com 23,07m; ao **NORTE** do V28 ao V29 com Adelino Adamatti e Carmelina Geremias Alano de Souza Adamatti, Matrícula nº 0972 do Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478651,997 e Longitude 6713937,055, com 54,62m; ao **NORDESTE** do V29 ao V30 com Adelino Adamatti e Carmelina Geremias Alano de Souza Adamatti, Matrícula nº 0972 do Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478705,800 e Longitude 6713927,660, com 1,89m; ao **NORTE** do V30 ao V31 com Adelino Adamatti e Carmelina Geremias Alano de Souza Adamatti, Matrícula nº 0972 do Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478706,443 e Longitude 6713925,880, com 23,79m; ao **LESTE** do ponto 31 ao ponto 32 com, Viviane Michele Conceição e Marcelo Sarmento, Matrícula nº 12.436 Registro de Imóveis de Portão, Dilson Santos Junior e Franciele Paranhos Santos, Matrícula nº 12.437 Registro de Imóveis de Portão, Marcio Henrique Rocha da Rosa e Ana Paula Vidal dos Santos Matrícula nº 12.438 Registro de Imóveis de Portão, Rubin Berft e Ilse Nair Schröpfer Berft, Matrícula nº 12.439 Registro de Imóveis de Portão, Everton Severo Oliveira, Matrícula nº 12.440 Registro de Imóveis de Portão, Rislif José Rosa Ferreira, Michele Soares Garcia, Matrícula nº 12.441 Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478730,042 e Longitude 6713922,881, com 58,54m; ao **NORTE** do V32 ao V33 com Rislif José Rosa Ferreira, Michele Soares Garcia, Matrícula nº 12.441 Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478734,044 e Longitude 6713864,476, com 6,67m; ao **LESTE** do V33 ao V34 com Rislif José Rosa Ferreira, Michele Soares Garcia, Matrícula nº 12.441 Registro de Imóveis de Portão e Fabiano Azambuja da Silva, Matrícula nº 12.442 Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478740,708 e Longitude 6713864,764, com 20,70m; ao **LESTE** do V34 ao V35, com Fabiano Azambuja da Silva, Matrícula nº 12.442 Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478741,465 e Longitude 6713852,319, com 7,60m; ao **NORTE** do V35 ao V36 com Fabiano Azambuja da Silva, Matrícula nº 12.442 Registro de Imóveis de Portão, Latitude 478741,920 e Longitude 6713844,733, com 29,97m; ao **LESTE** do V36 ao V37, Fabiano Azambuja da Silva, Matrícula nº 12.442 Registro de Imóveis de Portão, Latitude 7478771,891 e Longitude 6713844,476 com 2,45m; ao **NORTE** do V37 ao V38, com Fabiano Azambuja da Silva, Matrícula nº 12.442, Registro de Imóveis de Portão, Latitude 78772,195 e Longitude 6713842,044 com 32,09m; ao **LESTE** do V38 ao V39, com a Rua Tiradentes 478804,074 e Longitude 6713838,416 com 12,00m; ao **LESTE** do V39 ao V40, com a Rua Tiradentes, Latitude 478805,687 e Longitude 6713826,524 com 8,75m; ao **SUL** do V40 ao V45, com o futuro alargamento viário, Latitude 478807,161 e Longitude 6713817,897



2

com 78,50m; ao LESTE do V45 ao V44, com o espólio de Astrogildo R. de Oliveira representado por Geferson Silva de Oliveira e Fernanda Dinara Rodrigues da Silva de Oliveira, Janaina Silva de Oliveira, Paulo Roberto Lyrio, Adriano Silva de Oliveira, Juliano Silva de Oliveira, Latitude 478728,865 e Longitude 6713812,230 com 23,00m; Quarteirão formado pelas ruas Morretinhos, Horácio Alves, Tiradentes, Rua da Paz e Duque de Caxias. Sobre a área existe uma área de preservação permanente APP com Área de 3.549,40 m²



Representada por meio da descrição constante do presente Edital, matrículas n° 3.001 do Registro de Imóveis da Comarca de Portão/RS e n° 4.779 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Cai/RS.

Ficam, os acima nominados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderão apresentar, para o Poder Executivo, no Departamento de Regularização Fundiária – Planejamento Urbano de Portão/RS, sito na Rua Nove de Outubro, n° 229, Bairro Centro, deste município, no horário das 7h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, IMPUGNAÇÃO ao pedido de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, conforme lhes faculta o art. 20 da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.877/2021, onde também se encontram à disposição para consulta, os demais documentos referentes a esta Regularização Fundiária Urbana.

Adverte-se de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, como previsto no art. 20, § 6° da Lei n° 13.465/2017.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de maio de 2024.


DELMAR HOFF
Prefeito Municipal